



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2022.03.29 00:11:12
-04'00'



CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

CIDEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Processo n.º 003/2021

Inexigibilidade nº 001/2021

Partes: **CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA E A EMPRESA COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

OBJETO: Aditamento e reajuste do contrato nº 003/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **29/03/2022 e término em 29/03/2023**, tendo em vista a autorização prevista no Art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO VALOR: R\$ 68.483,28 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.706,94 (cinco mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

DAS DESPESAS: As correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

2001 33.90.39 – Pessoa Jurídica Terceiros

Data: 28 de março de 2022.

Assinam:

NELSON CINTRA RIBEIRO - Presidente da Diretoria Executiva do CIDEMA

LUCIANE FERREIRA PALHANO - Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória a servidora designada para atuar na Comissão Permanente de Licitações, e como Pregoeira nas modalidades eletrônica e Presencial pelo CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Juscilei da Silva Paim** verba indenizatória para atuar na Comissão Permanente de Licitações, e Pregoeira nas modalidades Eletrônica e Presencial pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa em conformidade com as Resoluções 001, 002 e 005 todas de 2022 do CIDEMA.

Art. 2º. Definir o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais) a ser pago mensalmente a partir de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a título de verba de natureza indenizatória a ser paga pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de março de 2022.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 DE, 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de assessoria jurídica para atuar em licitações e emitir pareceres no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Assessora Jurídica em processos licitatórios e pareceres para o exercício de 2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, a Procuradora Jurídica do município de Porto Murtinho – MS;

Victória Callegari Duarte de Souza – OAB/MS nº 24.830.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de março de 2022.

Campo Grande, 28 de março de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA